

COMUNICADO AO MERCADO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES,
PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE
DISTRIBUIÇÃO DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) EMISSÃO DA ARTERIS S.A.**



ARTERIS S.A.

Sociedade por Ações

Com registro de Companhia Aberta na CVM sob o nº 19771

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar

Vila Nova Conceição, CEP 04543-906

cidade de São Paulo, estado São Paulo

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRARTRDBS0EO

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRARTRDBS0F7

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO À EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S: "brAA+ "*.

**Esta classificação foi obtida em 06 de outubro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **ARTERIS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-906, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.919.555/0001-67, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 35.300.322.746 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP" e "Emissora", respectivamente), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar, por meio deste comunicado ("Comunicado ao Mercado de Modificação e de Abertura de Período de Desistência da Oferta"), no âmbito da oferta pública de debêntures, em até 2 (duas) séries, sendo (i) as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da primeira série ("Primeira Série", doravante denominadas "Debêntures da Primeira Série"); e (ii) as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da segunda série ("Segunda Série", doravante denominadas "Debêntures da Segunda Série", e em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, "Debêntures"), da 18ª (décima oitava) emissão da Emissora ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), comunicar a alteração de determinados termos e condições da Oferta, razão pela qual reapresentam o "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição da 18ª (Décima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 2 (Duas) Séries, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Arteris S.A." ("Prospecto Preliminar") em relação às versões divulgadas em 06 e 07 de outubro de 2025, e a "Lâmina da Oferta Pública de Distribuição da 18ª (Décima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 2 (Duas) Séries, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Arteris S.A." ("Lâmina da Oferta") em relação às versões divulgadas em 06 e 07 de outubro de 2025, para (i) excluir a previsão de que a quantidade de Debêntures (conforme definido no Prospecto Preliminar) a serem alocadas no âmbito da Primeira Série (conforme definido no Prospecto Preliminar), durante o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Prospecto Preliminar), estaria sujeita ao limite máximo de 300.000 (trezentas mil) Debêntures da Primeira Série, correspondentes a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Quantidade Máxima de Debêntures da Primeira Série"); (ii) alterar o Valor da Emissão (conforme definido no Prospecto Preliminar), que passará de "inicialmente, R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais)" para "inicialmente, R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais)"; (iii) prever que será admitida a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição e integralização do montante mínimo de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais); e (iv) modificar o "Cronograma da Oferta" ("Cronograma"), a fim de refletir a abertura do Período de Desistência da Oferta (conforme definido abaixo) e as demais alterações de datas necessárias, sendo que o Cronograma deverá ser considerado conforme previsto abaixo, de modo a consignar a divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação e de Abertura de Período de Desistência da Oferta e das novas versões do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta.

Em razão da modificação da Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, (i) o Coordenador Líder e/ou os Participantes Especiais (conforme definido no Prospecto Preliminar) deverão comunicar diretamente ao investidor que tenha formalizado sua intenção de investimento junto ao Coordenador Líder ou Participante Especial a respeito da modificação informada nos termos deste Comunicado ao Mercado de Modificação e de Abertura de Período de Desistência da Oferta; e (ii) os investidores que já apresentaram sua intenção de investimento até a presente data poderão desistir da sua respectiva intenção de investimento no **"Período de Desistência"** compreendido entre os dias 15 de outubro de 2025 (inclusive) e 22 de outubro de 2025 (inclusive), devendo, para tanto, informar sua decisão até as 16:00 horas do dia 22 de outubro de 2025, ao Coordenador Líder e/ou ao Participante Especial que tenha recebido sua respectiva intenção de investimento (por meio de correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação), presumindo-se a aceitação no caso de silêncio dos investidores que já tiverem aderido à Oferta até a presente data.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado de Modificação e de Abertura de Período de Desistência da Oferta, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no Prospecto Preliminar.

2. CRONOGRAMA

A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina Divulgação de Comunicado ao Mercado sobre a publicação do rating da Emissão. Reapresentação do Prospecto Preliminar e da Lâmina	06/10/2025
2.	Divulgação de Comunicado ao Mercado sobre a republicação do rating da Emissão. Reapresentação do Prospecto Preliminar	07/10/2025
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	06/10/2025
3.	Início do Período de Reserva	13/10/2025
4	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Alteração da Oferta Reapresentação do Prospecto Preliminar e da Lâmina Início do Período de Desistência	15/10/2025
5.	Encerramento do Período de Reserva Encerramento do Período de Desistência	22/10/2025
6.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	23/10/2025
7.	Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	24/10/2025
8.	Liquidação financeira das Debêntures	27/10/2025
9.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, prorrogações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada ao mercado e à CVM, e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese em que incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora e do Coordenador Líder, nos endereços indicados abaixo, bem como da CVM e da B3.

3. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA

Os Investidores Qualificados que desejarem obter exemplar do “Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição da 18ª (Décima Oitava) Emissão da Arteris S.A.” (“**Aviso ao Mercado**”), dos comunicados ao mercado relacionados à Oferta, incluindo este Comunicado ao Mercado de Modificação e de Abertura de Período de Desistência da Oferta, do Prospecto Preliminar, da Lâmina ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Emissora**
ARTERIS S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 510, 12º Andar, São Paulo/SP, CEP 04543-906
At.: Sr. Nilton Oliveira
Tel.: (11) 3074-2404
Correio eletrônico: ri@arteris.com.br
Website: <https://ri.arteris.com.br/>
Caminho eletrônico - Prospecto Preliminar e Lâmina: Disponível em “[Arteris - Arteris RI](#)”
- **Coordenador Líder**
BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 05426-100, São Paulo - SP
At.: Daniel Vaz / Departamento Jurídico
Correio eletrônico: ol-legal-ofertas@btgpactual.com
Website: <https://www.btgpactual.com/investment-banking>
Caminho eletrônico - Prospecto Preliminar e Lâmina: <https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais”, e na sequência, “2025”, e em seguida “Deb Arteris – 18ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Arteris S.A.”).
- **CVM**
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP
Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>
Caminho eletrônico - Prospecto Preliminar e Lâmina: <https://www.gov.br/cvm> (neste *website*, acessar “Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM”, procurar e clicar em “Arteris S.A.”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e selecionar o documento desejado).
- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3:**
Website: www.b3.com.br
Caminho eletrônico - Prospecto Preliminar e Lâmina: www.b3.com.br (neste *website* acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “Debêntures” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre Debêntures”, clicar em “Informações, características, preços e mais” e selecionar “Prospectos” (em “Debêntures Balcão: Características e informações”) e localizar o documento desejado).

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado de Modificação e de Abertura de Período de Desistência da Oferta, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, OS COMUNICADOS AO MERCADO RELACIONADOS À OFERTA E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE

“FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO E DE ABERTURA DE PERÍODO DE DESISTÊNCIA DA OFERTA É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 15 de outubro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DO COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DA EMISSORA

CESCON
BARRIEU